**EDITAL INTERNO Nº 02, DE 27de maio de 2021.**

**EDITAL PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

A COORDENADORA DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna público aos discentes do Curso a abertura do período para o requerimento e a entrega dos comprovantes visando o aproveitamento de créditos em Atividades Complementares, conforme determina a RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE, que institui e aprova as normas das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
   1. As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia na RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE, sendo requisito indispensável à conclusão do curso.
   2. O aluno deverá integralizar 120 horas em Atividades Complementares, respeitando as atividades reconhecidas na RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE e observados os limites definidos por atividade (Anexo I).
   3. Poderão requerer o aproveitamento de créditos em Atividades Complementares todos os acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Fonoaudiologia.
   4. Somente serão consideradas, para efeito de aproveitamento, as atividades reconhecidas na RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE e desenvolvidas a partir do ingresso do acadêmico no Curso.
2. DO PERÍODO, LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E ACEITE DOS COMPROVANTES:
   1. O requerimentos (Anexo II) acompanhado da documentação comprobatória, deverão ser enviados para o email do Departamento de Fonoaudiologia ([dfo@academico.ufs.br](mailto:dfo@academico.ufs.br)), no período **de 07/06/2021 a 11/06/2021.**
   2. Os acadêmicos deverão preencher o requerimento específico para o aproveitamento dos créditos (Anexo II) e anexar todas as cópias dos documentos comprobatórios, procedendo a sua entrega conforme disposto acima.
3. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E RECURSOS:
   1. Os requerimentos serão analisados e o parecer será disponibilizado no dia 16/06/2021 na página pública do Departamento de Fonoaudiologia do SIGAA.
   2. Serão considerados aprovados apenas os discentes que integralizarem a totalidade dàs 120 horas das Atividades Complementares previstas na RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE.
   3. Fica assegurado, aos acadêmicos do Curso de Fonoaudiologia, o direito de acesso ao requerimento e seus resultados e a elaboração de recurso administrativo até três dias
   4. corridos da divulgação do resultado do aproveitamento de créditos em Atividades Complementares.
   5. Esgotado o prazo para recursos, o resultado final será divulgado no dia **23/06/2021** e o processo será encaminhado paro o DAA para o devido registro da carga horária.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
   1. Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos, com Retificação ou Aviso a ser publicado.
   2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, com amparo na RESOLUÇÃO Nº 42/2019/CONEPE.

Profa. Dra. Raphaela Barroso Guedes Granzotti Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia/CCBS/UFS

ANEXO I

Texto, Tabela

Descrição gerada automaticamente

Tabela

Descrição gerada automaticamente

ANEXO II

**AO**

**COLEGIADO DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA/CCBS/UFS**

Eu, , regularmente matriculado no Curso de Fonoaudiologia, sob o no. De matrícula

, venho requerer o aproveitamento de créditos em Atividades Complementares, relativos à participação nas atividades abaixo relacionadas, cujas cópias dos comprovantes, autenticadas pela Secretaria do Curso, estão anexadas.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ATIVIDADE | NO. DE COMPROVANTES  ANEXADOS | CH EQUIVALENTE | NO. DE CRÉDITOS |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| TOTAL |  |  |  |

São Cristóvão, de de 20 .

Acadêmico (a)